
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos executados DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 E SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, relativo ao Incentivo Garantia de Direito à Pessoa Idosa – Centro de Convivência.

O Conselho Municipal de Assistência Social dos Direitos do Idoso do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 033/2017, CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 015/2022–CEDI/PR, que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos executados do PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 E SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, relativo ao **Incentivo Garantia de Direito à Pessoa Idosa – Centro de Convivência**, repassados pelo FIPAR/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 015/2022–CEDI/PR. O CMDI avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, considerando a justificativa, bem como, os motivos do recurso não ter sido executado no período deste parecer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 12 de junho de 2024.

LUIZ BRIZOLA

Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9017C94D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2024. Edição 3044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>